LEI N.º 4.895, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008 e a abrir crédito especial no valor de R$ 52.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente,* na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1687
ação: Aquisição de equipamento e material permanente/MDS
valor 2008: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
243	Assistência à criança e ao adolescente	
0105	Aquisição de equipamentos e material permanente	
1687	Aquisição de equipamentos creches/Convênio 208/MDS/2006	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R$ 40.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente – contrapartida	R$ 12.500,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.99.99.00.00.00.00-411, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de junho de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594